



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 6951 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**“Dispõe sobre a aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal BARTOLOMEU DALBERTO DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Eletricista”.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/13.235/07, em especial a Portaria nº 032, de 27 de agosto de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 61, publicada em 01 e 02 de setembro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3088, página 4, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32, da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, e paridade definida através da EC nº 70/2012, com proventos integrais, enquadrado na Portaria MPAS/MS nº 2.998/01, o servidor público municipal **BARTOLOMEU DALBERTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.707.898 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Eletricista**, nos termos da Portaria nº 032, de 27 de agosto de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 16 de setembro de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/gas/gapb